



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº792/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>Rubio Balbino</i>	<i>0116</i>	<i>Oficial de Serviços Gerais</i>	<i>Desenvolvimento Urbano</i>	<i>18/10/2017 a 16/11/2017</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 25 de setembro de 2017.



**HUDSON SALVADOR VIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SINVAL SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**